



Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 170/2021/SES/MT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021SEPLAG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021/SEPLAG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126909/2019**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS, CATEGORIAS DIVERSAS (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL), COM QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE E SUAS UNIDADES.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representada pela Secretária de Estado de Saúde Sr^a **KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 1348055-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 970.284.871-72.

CONTRATADA: à Empresa **CS BRASIL FROTAS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº. **27.595.780/0001-16**, doravante denominada simplesmente contratada, localizada à Avenida Saraiva – nº. 400 – sala 8 – Bairro Vila Cintra em Mogi das Cruzes/São Paulo - CEP: 08.745-900 – telefone (11) 2377-8068 e e-mail: licitacao.frotas@csfrotas.com.br, neste ato representado por Sr. **JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7592374 – SSP/MG e do CPF nº. 043.780.526-36 e por Sr. **ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR**, portador do CNH nº. 00091321791 e do CPF nº. 028.449.777-07.

OS CONTRATANTES: considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo nº **SES-PRO-2022/27022**, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação de Prazo do contrato 170/2021/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, **início em 11/08/2022 e término em 09/12/2022**, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei nº 8666/93.

JOÃO BOSCO RIBEIRO
DE OLIVEIRA
FILHO:04378052636
Assinado de forma digital por
JOÃO BOSCO RIBEIRO DE
OLIVEIRA FILHO:04378052636
Data: 2022.08.19 17:23:00
+03'00'

ANSELMO TOLENTINO
SOARES
JUNIOR:02844977707
Assinado de forma digital por
ANSELMO TOLENTINO SOARES
JUNIOR:02844977707
Data: 2022.08.19 17:56:54 -03'00'



Página 1 de 3



Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1 Com a prorrogação de prazo renova-se o valor total de **R\$ 238.800,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitocentos reais)**.

Item	Descrição	Marca	QDE MENSAL	Qde ANUAL	Valor Unitário	Valor Total
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVO - SUV COMPACTO, ZERO KM, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 CV, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ETANOL), 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS COM EBD, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, ALARME ANTIFURTO, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AIRBAGS, SISTEMA DE ÁUDIO COM RÁDIO AM/FM INTEGRADO, MP3, USB; SEM MOTORISTA; MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA; ADESIVADO CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO	RENAULT – DUSTER 1.6 ZEN MT	10	120	R\$1.990,00	R\$ 238.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 238.800,00

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Programa: 036
- Ação: 2006
- Natureza da despesa: 3.3.90.39
- Fonte: 134.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

2 Cláusula Quinta – DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A PARTE CONTRATADA deverá apresentar comprovante de complementação da garantia contratual:

JOAO BOSCO RIBEIRO
DE OLIVEIRA
FILHO-04378052636
Assinado de forma digital por
JOAO BOSCO RIBEIRO DE
OLIVEIRA FILHO-04378052636
Data: 2022.08.10 17:24:53
+03'00'

ANSELMO
TOLINTINO SOARES
JUNIOR-02544977707
Assinado de forma digital por
ANSELMO TOLINTINO SOARES
JUNIOR-02544977707
Data: 2022.08.10 17:11:11
+03'00'





Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

Cláusula Sexta – DAS RATIFICAÇÕES

- 6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 170/2021/SES/MT.
- 6.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico** para todos os efeitos legais.

KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde

Cuiabá-MT, 09 de agosto de 2022.

JOAO BOSCO RIBEIRO
DE OLIVEIRA
FILHO:04378052636

Assinado de forma digital por
JOAO BOSCO RIBEIRO DE
OLIVEIRA FILHO:04378052636
Dados: 2022.08.09 17:46:55 -03'00'

JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO
CS Brasil Frotas Ltda

ANSELMO
TOLENTINO SOARES
JUNIOR:02844977707

Assinado de forma digital por
ANSELMO TOLENTINO
SOARES JUNIOR:02844977707
Dados: 2022.08.09 18:07:39
-03'00'

ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR
CS Brasil Frotas Ltda

Testemunhas:

Jucenides Lemes Feitosa
Matrícula: 294952

Aline da Silva Santos
Matrícula: 307329

